



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

27 / 09 / 2016

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746, DE 2016

TIPO

1 [X] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADA JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ	01/01

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o art. 13 da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

A MP revoga a Lei nº 11.161/2005 que previa o ensino da língua espanhola, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para os alunos.

Quando da deliberação do ensino do espanhol nas redes do ensino médio do país, pretendia-se não apenas a inclusão de mais uma língua estrangeira moderna em nosso currículo. Pretendia-se ter em consideração os aspectos culturais, políticos e econômicos que caracterizam os respectivos povos.

Ademais, a língua espanhola é a mais usada pelos países da América Latina tendo alcançando ampla divulgação após a consolidação do Mercosul. Revogar sua obrigatoriedade no ensino médio será um retrocesso.

27 / 09 / 2016
DATA

ASSINATURA

CD/16723.85913-19